LEI Nº 3.301, DE 28 DE MARÇO DE 1995.

Autoriza a cedência, em comodato, de uma área de terra na zona rural ao C.T.G. PRESILHA DO PAGO.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, pelo período de 10 (dez) anos, uma área de terra na zona rural com o total de 8.712,00 m² (oito mil setecentos e doze metros quadrados) e respectivo prédio escolar desativado (Escola Municipal Izidoro Fernandes) com uma área construída em alvenaria de 90,00 m² (6,00 x 15,00 metros) situada na Estrada Robledo Braz nº 2.326, ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO, para construção de sede social, cultural e administrativa da entidade.

Parágrafo Único. O prazo de cedência poderá ser prorrogado pelo Executivo Municipal por mais um período de 10 (dez) anos, caso não haja inconveniência administrativa.

Art. 2º Caso o referido imóvel não seja efetivamente ocupado e utilizado para a finalidade especificada no artigo anterior, dentro de um período de 1 (um) ano a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á sem efeito a presente Lei e rescindido o contrato de comodato a ser celebrado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 1995.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antonio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração